

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2,473 DE OF DE DE 2.003.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre repasse de numerários à empresa Parizotto e Amaral Ltda, para o fim que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar à empresa PARIZOTTO E AMARAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 04.573.433/0001-97, sediada na Rua Bororós, s/nº, nesta cidade, por contrato formalizado, a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º - O recurso repassado será destinado a cobrir despesas com a comemoração do dia das mães em conjunto com toda a imprensa falada, escrita e televisada desta cidade, através de mensagens e distribuição de prêmio alusivo as homenageadas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.01 - 04.122.0002 - 2.003 -33903999.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., ○→ de

de 2.003.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS Prefeito Municipal

Cata his joi vacy how us his proprios e publicade us hural da Carraga hural jal 07/05/03 das

